**PROJETO DE LEI Nº 119/2024**

Data: 30 de outubro de 2024

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial destinado a adequações de Emendas Impositivas do exercício de 2024, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, nouso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial destinado a adequações de Emendas Impositivas a serem executadas no exercício de 2024, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a adequação de emendas impositivas do exercício de 2024, sob as seguintes rubricas orçamentárias:

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.005 – Fundo Municipal de Educação e Cultura

04.005.12 – Educação

04.005.12.361– Ensino Fundamental

04.005.12.361.0038– Emendas Impositivas

04.005.12.361.0038.1.344 - E.I.30-Zé – Repasse para Manut. APM e Aquis. de Equip. p/ Esc. Caravagio

337041.00 – Contribuições..........................................................R$ 22.250,00

449052.00 – Equipamentos e Material Permanente....................R$ 27.750,00

Caracterização: Recurso destinado a Repasse para APM para aquisição de material de consumo e Aquisição de Material Permanentes para a Unidade Escolar

Total geral....................................................................................R$ 50.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica autorizado a redução, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sob a seguinte rubrica orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.005.12.361.0038.1.334 - E.I.30–Zé– Rep. para APM da Esc Munic. Caravágio

337041.00 (1189) – Contribuições..............................................R$ 50.000,00

Total geral.....................................................................................R$ 50.000,00

**Art. 3º** Para atender as Ação/meta do projeto: -1.344 - E.I.30-Zé – Repasse para Manut. APM e Aquis. de Equip. p/ Esc. Caravágio, fica autorizado a inclusão na Lei nº 3.337 de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2022-2025 e na Lei nº 3.452 de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 094/2024.**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei cuja súmula: Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial destinado a adequações de Emendas Impositivas do exercício de 2024, e dá outras providências.

As referidas adequações solicitadas foram analisadas pelas secretarias de cada pasta e também juntamente com o Vereador autor da Emenda, sendo em consenso, devido a impossibilidade de cumprimento das mesmas e maior demanda em outra ação, foram efetuadas as devidas alterações citadas no projeto em epígrafe.

As alterações totalizam R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mediante supressão de projeto/atividade e criação de outro projeto/atividade, sendo repassado para mesma escola alterando apenas a forma de destinação e contabilização do repasse.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos nobres edis na aprovação da matéria com o zelo de costume para que as emendas impositivas possam atingir seu objetivo.

Atenciosamente,

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

A Sua excelência

**IAGO MELLA**

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso